



**PORTARIA Nº 23.988/2017**

**FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA**, prefeito de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso VII e IX, combinado com o artigo 90, inciso II, letra “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso IV do artigo 7º e artigo 52 da Lei Municipal 1.069/91, bem como Ofício/BCPrevi/JURÍDICO nº. 010/2017,

Considerando que o Servidor Inativo (por invalidez) requereu reversão para ativo através do processo 2017002093, qual possui aparo legal e comprovação de cura da enfermidade,

Considerando que, em razão deste, a Administração Municipal, através da Junta Médica Oficial do Município, conclui que o Servidor seja convocado ao retorno laboral (sem esforço) no setor de sua lotação ou noutra função e local compatível,

**RESOLVE:**

1º **REVERTER A APOSENTADORIA** do Sr. **VALMIR PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL, lotado na Secretaria de Segurança.

2º. – Após o decurso do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste, o não retorno do servidor às atividades, além de desconto da remuneração, poderá caracterizar o abandono do cargo, estando o mesmo sujeito, após a instauração do componente processo disciplinar, a pena de demissão.

3º. – Este ato retroage seus efeitos ao dia 15 de fevereiro de 2017.

Balneário Camboriú, 14 de março de 2017.

**FABRICIO JOSE SATIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito